POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA ASPEX

1. Introdução e Propósito

A ASPEX – Associação dos Produtores de Eucalipto do Extremo Sul da Bahia reafirma, por meio desta Política Anticorrupção, firma o seu compromisso com a integridade, a transparência e a ética em todas as suas atividades e relações institucionais.

Esta política estabelece princípios e diretrizes para prevenir, detectar e combater qualquer forma de corrupção, fraude, suborno ou práticas antiéticas, em conformidade com a legislação vigente e com os requisitos do Forest Stewardship Council (FSC), especialmente a Política de Associação (FSC-POL-01-004), que proíbe qualquer envolvimento em atividades ilegais, corrupção ou práticas contrárias aos valores fundamentais do FSC.

2. Âmbito de Aplicação

Esta Política se aplica a:

→ Todos os associados da ASPEX;

→ Todos os colaboradores, dirigentes e representantes da associação;

→ Prestadores de serviços, parceiros, consultores e fornecedores que atuem em nome da ASPEX;

→ Todas as atividades e projetos conduzidos sob o nome ou responsabilidade da ASPEX.

3. Princípios e Compromissos

A ASPEX e todos os envolvidos em suas atividades comprometem-se a:

→ Cumprir integralmente as leis anticorrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normas aplicáveis;

→ Proibir e não tolerar qualquer forma de suborno, propina, pagamento indevido, favorecimento pessoal ou vantagem indevida, seja no setor público ou privado;

→ Promover a transparência nas relações com órgãos governamentais, parceiros, clientes e a sociedade;

→ Assegurar a integridade em todos os processos de decisão, contratação, auditoria e certificação;

→ Respeitar os princípios do FSC, incluindo a proibição de corrupção, trabalho forçado, violação de direitos humanos e destruição de valores ambientais ou sociais.

4. Condutas Proibidas

É expressamente proibido:

→ Oferecer, prometer, autorizar ou receber pagamentos, presentes ou benefícios com o intuito de obter vantagem indevida;

→ Manipular, falsificar ou omitir informações em documentos, relatórios ou registros da ASPEX;

→ Utilizar recursos financeiros, materiais ou humanos da ASPEX para fins pessoais, políticos ou ilícitos;

→ Facilitar ou se beneficiar de atos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou conluio.

5. Responsabilidades

O Presidente da ASPEX é o responsável pela implementação, divulgação e cumprimento desta Política;

→ Todos os associados e colaboradores devem ler, compreender e seguir as diretrizes aqui estabelecidas;

→ Os prestadores de serviço e parceiros devem atuar de acordo com os princípios e valores desta política, sendo a adesão presumida ao estabelecerem vínculo com a ASPEX.

6. Canal de Denúncia

A ASPEX manterá um canal confidencial e seguro para o recebimento de denúncias sobre suspeitas de violação desta política ou de condutas antiéticas.

As denúncias poderão ser feitas por e-mail ou outro meio oficial definido pela diretoria, garantindo o sigilo e a proteção contra retaliações ao denunciante.

7. Treinamento e Divulgação

Esta Política será amplamente divulgada entre os associados, colaboradores e parceiros da ASPEX, devendo ser objeto de capacitação periódica e revisões conforme necessário, garantindo sua atualização e aderência às normas do FSC e à legislação brasileira.

8. Vigência e Revisão

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da ASPEX e deve ser revisada anualmente ou sempre que houver alterações legais ou nos requisitos do FSC.

Eunápolis/Bahia, 04 de novembro de 2025

FRANCISCO TERCILIO MENEZES DE ASIS
CPF 523.477.535-68
RG 459.926.306 SSP/BA
Presidente Executivo ASPEX